

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DE PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 007/SUB-PE/2020 – SEI 6048.2020/0001839-00

OBJETO: Serviços de Recapeamento Asfáltico de Vias em diversos locais.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 09:00 h, na Sala de Licitações da Subprefeitura Penha, reuniram-se os membros ao final assinados, da Comissão Permanente de Licitação da SUB-PE, CPL-1 instituída pela Portaria nº 172/PR-PE/GAB/2018, a seguir designada apenas “Comissão” para dar continuidade aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe. De início consignou a Comissão que, após a análise realizada pelo engenheiro responsável pela Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO, com relação às Planilhas de Custo, Atestados de Capacidade Técnica e demais documentos técnicos apresentados pela empresas licitantes, conforme documento SEI nº 030630315 ambas as empresas atenderam às qualificações técnicas exigidas, porém a empresa BONCOR deixou de apresentar o detalhamento do BDI conforme exigido no item 5.3.2.2 do edital, podendo ser desclassificada. Dessa maneira e, levando-se em conta essas considerações, a CPL-1 passa a deliberar a classificação das propostas da seguinte forma: A) CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa MENGUE ENGENHARIA LTDA com o valor global de R\$ 119.960,39. B) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA-ME pelo não atendimento do item 5.3.2.2 do edital. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

PERUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 56.885/2020

PAE nº 6049.2020/0000890-0
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 22/2020
CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA
CONTRATADA: NM INDÚSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 07.956.465/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DIRETA DE PROTETOR FACIAL
PRAZO: 05 dias uteis
VALOR: R\$ 2.798,90

DESPACHO

PAE nº 6049.2020/0000309-6
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÔRREGOS E CANAIS – LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS E CANAIS POR MEIO DE 1 (UMA) EQUIPE, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA, ATRAVÉS DA ATA DE RP Nº 13/SMSUB/COGEL/2019.

I. À vista dos elementos contidos no presente, notadamente da justificativa técnica da CPO/SUB/PR no link nº 026217499, da requisição de materiais e serviços em link nº 030381257, da autorização do Orçã Gerenciador da Ata de Registro de Preços em link nº 026313553, da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, e pela competência a mim delegada na Lei nº 13.399/2002 e com fundamento no inciso II do art. 15 da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÔRREGOS E CANAIS – LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS E CANAIS POR MEIO DE 1 (UMA) EQUIPE, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA, ATRAVÉS DA ATA DE RP Nº 13/SMSUB/COGEL/2019**, cuja detentora é a empresa **MACOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 57.646.374/0001-04, com início previsto em 16/07/2020 e término em 31/12/2020, pelo valor mensal R\$ 85.356,12 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 469.458,66 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

II. Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, para o contrato que se firmará oportunamente, **INDICO** como fiscal e seu substituto, respectivamente, o Engº Marcos Eiji Suzuki, R.F. nº 782.781.4 e a Engª. Maria Cláudia Tordin Stenico, R.F. nº 782.655.9.

III. Por consequência, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 469.458,66 para cobertura das despesas da contratação, onerando a dotação orçamentária nº 41.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.0.

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVOCAÇÃO:

6054.2017/0000098-6 - Fica convocada a empresa CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A. para providencias quanto à assinatura do TERMO DE ADITAMENTO nº 071/SUB-SM/2020, bem como reforço da garantia do contrato 003/SP-SM/2014. Objeto: prestação de serviços de locação de Maquinas e Equipamentos com Operador/Motorista e Combustivel, munida de:
1 – Laudo de Conformidade, expedido pela DTI, com validade de 180 dias;
2 – Cópia autenticada do registro e licenciamento do equipamento ou documentos de propriedade, ou, caso não sejam de sua propriedade, instrumentos hábeis, devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos, comprovando sua locação ou leasing, dos veiculos/equipamentos/maquinas em seu nome;
3 – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
4 - Certidão Negativa de Débito para com o Sistema de Seguridade Social - CND;
5 - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
7 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, relativa ao Município de São Paulo ou (caso não cadastrada como contribuinte neste Município de São Paulo) Declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, não cadastramento como contribuinte neste Município e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários;
10 – CADIN.

Setor Licitações e Contratos, sito a Av. Ragueb Chohfi, 1400 – Pq. Industrial São Lourenço, das 9:00 às 12:00hs e das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 03 (tres) dias úteis contados a partir da publicação no DOC.
6054.2017/0000106-0
RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO 067/SUB-SM/2020 TC 006/PR-SM/2017
CENTURION SERVIÇOS EIRELI
Objeto: serviços de controle de acesso.
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 04/08/2020 a 03/08/2021.
Valor R\$ 396.336,84 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos.

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO 066/SUB-SM/2020

TERMO DE CONTRATO 013/SUB-SM/2019 6054.2019/0000050-5
Empresa: AVANTI TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS: 01 (UMA) MINI VAN, TIPO D1 COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL, 01 (UM) VEICULO POPULAR, TIPO C SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL; 01 (UM) VEICULO POPULAR, TIPO C COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUILOMETRAGEM LIVRE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO A ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS.
Valor: R\$ 174.660,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais)
Prazo: 12 (doze)meses a contar de 24/06/2020 a 23/06/2021.

SEI: 6054.2017/0000035-8
ASSUNTO: Autorização referente ao pagamento de reajuste do Contrato n.º 001/PR-SM/2017 - prestação de serviço de dessassoreamento mecanizado de reservatórios de amortecimento de cheias (piscinões) e limpeza manual de piscinões.

DESPACHO:
I - À vista dos elementos constantes do presente, do parecer da Assessoria Jurídica em nº 030659549, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 13.278/02, Decreto n.º 44.279/03 e Decreto nº 9.412/18, de acordo com Lei Federal 10.192/01 e Decreto Municipal 25.236/87 e 53.841/16, o pagamento de reajuste, relativo ao Contrato n.º 001/PR-SM/2017, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de dessassoreamento mecanizado de reservatórios de amortecimento de cheias (piscinões) e limpeza manual de piscinões, em favor da Empresa em favor da Empresa CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ 43.438.001/0001-25, passando o valor da tonelada para R\$ 75,41 (setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e equipe para R\$ 40.113,77 (quarenta mil cento e treze reais e setenta e sete centavos), a partir de 08/05/2020 a 07/09/2020, onerando a dotação 70.10.17.512.3005.2367.3390.3900.00, com base na Nota de Reserva nº 36.517/2020, doc. 030341029, com aplicação do índice de reajuste IPC FIPE de Maio/2019 no percentual de 2,38%, doc. 030281548.

SEI: 6054.2019/0001416-6
Interessado: SUB-SM
DESPACHO

I - Autorizo a emissão e expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme informações da Coordenadoria de Projetos e Obras, à empresa Century Projetos, Construções e Serviços Eireli - CNPJ 03.299.563/0001-10, referente à contratação de serviços de construção de vestiário e banheiro no campo de rodízio na área contigua ao CEU São Mateus, situada na Rua Sessenta e Três, Parque Boa Esperança, através do Contrato n.º 041/SUB-SM/2019, Processo Administrativo SEI 6054.2019/0001416-6, executado no período de 16/12/2019 a 31/03/2020.

SEI: 6054.2019/0000376-8
Interessado: SUB-SM
DESPACHO

I - Autorizo a emissão e expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme informações da Coordenadoria de Projetos e Obras, à empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 03.302.648/0001-00, referente à obra emergencial em área de risco – contenção de talude junto ao córrego, na Rua André de Almeida, nº 1620, Jardim 9 de Julho, através do Contrato nº 009/SUB-SM/2019, Processo Administrativo SEI 6054.2019/0000376-8, executado no período de 20/05/2019 a 14/11/2019.

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL /RESPOSTA /ADIAMENTO DE DATA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS S Nº 01/SUB-SM/2020 – PROC SEI 6054.2020/0000690-4

Trata-se de Impugnação do Edital nº 01/SUB-SM/2020 pela empresa LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

I - Foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual e fundamentação e tempestividade, processados de acordo com o art. 109 §6º da Lei Federal 8.666/93.

II – Solicita a empresa Retirar do edital a exigência de atestado de qualificação técnica de plotagem, considerando que em seu item 7.6.1.1 Engenheiro Agrônomo, atender em até 50% do item 20.03.52 – Serviços de Plotagem (paisagismo) e coloca que este serviço não é relevante e não compatível com o escopo da obra.

III – Por se tratar de questão relacionada a área de engenharia, o expediente foi encaminhado a Coordenadoria de Projetos e Obras que respondeu:

1-A Impugnação apresentada comporta provimento, informando que de fato a exigência de atestado de capacidade técnica de plotagem destoa do que preceitua o disposto no artigo 30 da LF 8.666/93, assim a exclusão da exigência atestado técnico referente ao item 20.03.52. Mantida a exigência técnica do profissional engenheiro agrônomo no quadro da empresa.

IV – Considerando que a aceitação da exclusão do item altera a formulação da proposta, fica adiada a data de abertura de 15/07/2020 para 23/07/20 no mesmo horário.

SEI: 6054.2019/0000336-9
Interessado: SUB-SM
DESPACHO
I - Autorizo a emissão e expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme informações da Coordenadoria de Projetos e Obras, à empresa CONSTRUVALE CONSTRUTORA COMERCIAL LTDA - CNPJ 67.593.152/0001-16, referente à contratação de serviços de manutenção e construção de salão multiuso na área municipal, Rua Júlio Cesar Moreira – PQ. São Rafael, através do Contrato nº 024/SUB-SM/2019, Processo Administrativo SEI 6054.2019/0000336-9, executado no período de 17/09/2019 a 31/12/2019.

SEI N.º 6054.2019/0000074-2
DESPACHO:
ASSUNTO: Reti-ratificação de Despacho.
I. Conforme o parecer da Assessoria jurídica, doc. 030613525, fica retificado o Despacho doc. 030340255, publicado no DOC em 30/06/2020, página 56, para fazer constar como segue:
Onde se lê: "...período de 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2020 até 01/07/2021 - valor total de R\$ 3.710.200,32..."
Leia-se: "...período de 11 (onze) meses, a contar de 02/07/2020 até 01/06/2021 - valor total de R\$ 3.401.016,78..."

SEI N.º 6054.2018/0000778-8
DESPACHO:
ASSUNTO: Reti-ratificação de Despacho.
I. Conforme o parecer da Assessoria jurídica, doc. 030643346, fica retificado o Despacho doc. doc. 028411285, publicado em 28/04/2020, página 44, para fazer constar como segue:
" (...)...total de R\$ 1.374.955,15 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos, com base nas alterações proferidas no Termo de Apostilamento da Ata de RP 35/SMPR/COGEL/2018, pela Secretária Municipal das Subprefeituras- SMSUB em 24/04/2020....(....)"

SEI: 6054.2019/0000050-5
INTERESSADO: SUB-SM
ASSUNTO: Aditamento Prorrogação
DESPACHO:
I - À vista dos elementos constantes do presente, da manifestação da Assessoria Jurídica de nº 030648157, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 13.278/02, Decreto n.º 44.279/03 e Decreto nº 9.412/2018 a prorrogação pretendida, do Termo de Contrato nº 012/SUBSM/2019, referente à prestação dos serviços da locação de 01 (um) veículo de representação, grupo “B”, com 02 (dois) anos de uso, levando em consideração o ano de fabricação, e não o ano do modelo, com carga horária livre, sem limite de quilometragem, sem motorista, e sem combustível, com as seguintes características: Sedan, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, airbag duplo, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM, total flex e/ou GNV, direção hidráulica, em cor escura, celebrado com a Empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 20.155.999/0001-55, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23/07/2020 até 22/07/2021, no valor anual de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo o valor para o presente Exercício de R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais), através da Nota de Reserva nº 11.878/2020, doc. 030620333, onerando os recursos da dotação 70.10.15.12.2.3024.2100.3390.3900.00, do orçamento vigente, tendo com Gestor/Fiscal do contrato a senhora Mariana de Vasconcelos Germano, RF. 727.346.111.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

6057.2019/0000992-4- TOMADA DE PREÇOS Nº 11/SUB-CS/2020I -Informamos a quem possa interessar que a empresa Construtora Lettieri Cordaro Ltda, protocolo, tempestivamente em 02/07/2020 documentação para cadastramento, nos termos da Portaria 047/SMSO-G/2017 e após análise a Comissão DECIDIU:

II -DEFERIR PARCIALMENTE a participação da empresa Construtora Lettieri Cordaro Ltda, por apresentar somente a categoria CATEGORIA VIII – 1. PROJETOS PAISAGISMO – GRUPO ÚNICO.

ATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO - REFERÊNCIA CARTA CONVITE Nº 16/SUB-CS/2020 – PROCESSO SEI 6057.2020/0001515-2 - Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a partir das 09h30 hs, na sala de reuniões do Gabinete da Subprefeitura Capela do Socorro, Rua Casiano dos Santos, 499 – 1º andar - Jd. Clipper, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados através da PORTARIA 008/SUB-CS/GAB/20, publicada no DOC de 19/05/2020, ao final elencados, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Ampliação de centro comunitário localizado na rua Agnaldo Saturnino Rocha, S/N - Jd. Sete de Setembro, São Paulo - SP I - Ante a situação de emergência enfrentada em decorrência da pandemia relacionada ao vírus COVID-19, a Sessão de Abertura das propostas dar-se-á no endereço desta subprefeitura, e de forma excepcional, com a presença exclusiva dos membros da comissão de licitação, atendendo-se ao disposto no Art. 1º da Portaria nº 02/SUB-CS/GAB/2020 e suas demais disposições. II - Foram iniciados os trabalhos pela Comissão de Licitações pelo Sr. Presidente Carlos Alberto de Oliveira Santos, entregaram os correspondentes envelopes, devidamente regularizados quanto ao aspecto formal as empresas; DPT Engenharia e Arquitetura Eireli, Dekton Engenharia e Construção, Mafen engenharia e Construções Ltda e Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda. III – Procedeu-se a abertura dos envelopes nº 01- Proposta de Preço, cujo conteúdo foi analisado e rubricado, apurando-se os seguintes preços: Dekton Engenharia e Construções - R\$321.927,51, Mafen Engenharia e Construções Ltda– R\$322.715,90, Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda – R\$325.606,68 e DPT Engenharia e Arquitetura Eireli – R\$323.241,50 - IV - A comissão após análise dos envelopes decidiu DESCLASSIFICAR as empresas DPT Engenharia e Arquitetura Eireli e Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda pelo não atendimento do item 9.2 na íntegra e HABILITAR as demais empresas, e apresentar a seguinte CLASSIFICAÇÃO: em 1º lugar a empresa Dekton Engenharia e Construções, com o valor de R\$321.927,51 (Trezentos e vinte um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), e em 2º lugar a empresa Mafen Engenharia e Construções Ltda - com o valor de R\$ R\$322.715,90. V- Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposições de recursos. VI - Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão, a qual foi lavrada por mim, _____ Juliana Xavier dos Santos, Secretária, que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e representantes presentes.

6057.2019/0000992-4 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/SUB-CS/2020 - Comunicamos a quem possa interessar que a empresa RGN CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, enviou via e-mail carta de impugnação em 06/07/2020, conforme fls. 030635903, segndo que a mesma não poderá ser acolhida, tendo em vista o vício de formalidade em sua apresentação, no qual viola os itens 12.1 e 12.1.1 do Edital Tomada de Preços nº 11/SUB-CS/2020.

6057.2020/0000896-2 -DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:

Findo o prazo para interposição de recursos e à vista das informações contidas no presente, bem como, no exercício da atribuição que me confere a Lei Municipal nº 13.399/02 artigo 9º parágrafo XX, HOMOLOGO a licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 04/SUB-CS/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma, Instalação de equipamentos playground e parcão (parque para cães) na Praça Antonia Pereira de Almeida Moraes, Jardim Ipanema - São Paulo. Assim, a decisão da Comissão de Licitações que ADJUDICOU o objeto do certame a empresa MAFEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R\$59.171,89 (Cinquenta e nove mil, cnto e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). AUTORIZO a Supervisão de Finanças a emissão da nota de empenho, onerando a dotação nº 5900.5910.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00 do orçamento vigente e futuros cancelamento se houver.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
Interessado: SUB-VM/CAF/SAS
Assunto: Deliberação para Aquisição por Dispensa de Licitação – COVID19
Objeto: Fornecimento e Instalação de proteção em acrílico
Processo: 6059.2020/0003131-0
DESPACHO
No uso das atribuições a mim delegadas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento na Lei federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, Lei 8666/93, art. 24 inciso IV, Decreto Municipal nº 52.283/2020, art. 2º inciso II e Decreto Municipal nº 59.511/2020, bem como os elementos constantes deste processo:
I - AUTORIZO a contratação da empresa BRASICOM COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 10.761.915/0001-73, por Dispensa de Licitação, objetivando o Fornecimento e Instalação de proteção em acrílico de diversos itens perfazendo o valor total

de **R\$ 12.579,00 (doze mil quinhentos e setenta e nove reais)**, sendo os itens distribuídos na seguinte composição:

Protetor Acrílico com espessura de 4mm				
Item	Qtde	Local e Dimensões	Valor Unitário	Valor Total
1	03	CPDU - 1,0 m x 1,0 m com 1 vão de 30 cm x 7 cm	RS 410,00	RS 1.230,00
2	01	CPDU - 1,2 m x 1,0 m com 1 vão de 30 cm x 7 cm	RS 504,00	RS 504,00
3	01	CPDU - 3,095 m x 0,8 m com 2 vãos de 30 cm x 7 cm	RS 990,00	RS 990,00
4	01	CPDU - 1,47 m x 0,8 m com 1 vão de 30 cm x 7 cm	RS 441,00	RS 441,00
5	01	CPDU - 1,2 m x 0,8 m com 1 vão de 30 cm x 7 cm	RS 378,00	RS 378,00
6	02	CPDU - 0,8 m x 0,8 m com 1 vão de 30 cm x 7 cm	RS 252,00	RS 504,00
7	01	Malote - 3,085 m x 0,8 m com 2 vãos de 30 cm x 7 cm	RS 990,00	RS 990,00
8	01	Portaria - 3,0 m x 0,8 m com 2 vãos de 15 cm x 7 cm	RS 945,00	RS 945,00
9	01	CPO - 1,4 m x 1,0 m com 1 vão de 30 cm x 7 cm	RS 531,00	RS 531,00
10	06	Praça - 1,2 m x 1,0 m com 1 vão de 30 cm x 7 cm	RS 504,00	RS 3.024,00
11	01	Praça - 3,6 m x 1,0 m com 3 vãos de 30 cm x 7 cm	RS 1.440,00	RS 1.440,00
12	02	Praça - 1,2 m x 1,2 m com 1 vão de 30 cm x 7 cm	RS 549,00	RS 1.098,00
13	01	Chévia Praça - 1,2 m x 1,0 m com 1 vão de 30 cm x 7 cm	RS 504,00	RS 504,00

III - Emita-se a Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação 52.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, no valor de R\$ 12.579,00 (doze mil quinhentos e setenta e nove reais). A entrega da Nota de Empenho e anexo fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos: CND (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CTM (Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários). Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar Declaração sob pena da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que Nada Deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sendo que os mesmos deverão estar com validade em vigor na data da retirada da Nota de Empenho.

III - A entrega será em 10 (dez) dias corridos contados a partir da retirada/recebimento da Nota de Empenho.

IV - O recebimento do material será de responsabilidade da funcionária Silvana Regis Fernandes Prata, R. F. 634.478.0, substituída em seus impedimentos legais pelo funcionário José Ivan Villas Boas, R. F. 529.435.5, da Supervisão de Administração e Suprimentos.

V - Publique-se.
VI - Encaminhe-se à CAF/Finanças desta Subprefeitura para as medidas em prosseguimento.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ALTERAÇÃO
Processo nº 6025.2020/0008722-1
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G , ALTERO o despacho (029763609) publicado no DOC de 13/06/2020 (029801465), para fazer constar que a dotação orçamentária onerada é a de n.º 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.36.00.00, ficando convalidada a emissão da nota de reserva de recursos nº 37.425/2020 (030521474) e da nota de empenho nº 56.375/2020 e seu anexo (030521537,030521566).

ALTERAÇÃO
Processo nº 6025.2020/0008674-8
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G , ALTERO o despacho 029752669, publicado no DOC em 13/06/2020 (029797381), para fazer constar que a dotação orçamentária onerada é a de n.º 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.36.00.00, ficando convalidada a emissão da nota de reserva de recursos nº 37.406/2020 (030517480) e da nota de empenho nº 56.363/2020 e seu anexo (030517639, 030517660).

ALTERAÇÃO
Processo nº 6025.2020/0008625-0
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G , ALTERO o despacho 029757328, publicado no DOC de 13/06/2020 (029798697, para fazer constar que a dotação orçamentária onerada é a de n.º 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.36.00.00 , ficando convalidada a emissão da nota de reserva de recursos nº 37.184/2020 (030505943) e da nota de empenho nº 56.151/2020 e seu anexo (030506247, 030506287).

ALTERAÇÃO
Processo nº 6025.2020/0008738-8
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G , ALTERO o despacho 029766869, publicado no DOC de 13/06/2020 (029803385), para fazer constar que a dotação orçamentária onerada é a de n.º 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.36.00.00 , ficando convalidada a emissão da nota de reserva de recursos nº 37.431/2020 (030524868) e da nota de empenho nº 56.382/2020 e seu anexo (030525156, 030525183).

ALTERAÇÃO
Processo nº 6025.2020/0008760-4
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G , ALTERO o despacho 029798119, publicado no DOC de 13/06/2020 (029807318), para fazer constar que a dotação orçamentária onerada é a de n.º 25.10.13.392.3001.6.354.3.90.36.00.00 , ficando convalidada a emissão da nota de reserva de recursos nº 37.444/2020 (030526665) e da nota de empenho nº 56.399/2020 e seu anexo (030526765, 030526810).

ALTERAÇÃO
Processo nº 6025.2020/0008650-0
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G , ALTERO o despacho 029748773, publicado no DOC de 13/06/2020 (029805342), para fazer constar que a dotação orçamentária onerada é a de n.º 25.10.13.392.3